



PORTARIA Nº 01/2017 – SEME

Artigo Primeiro: Atendendo ao disposto no Parágrafo 1 do Artigo 7º da Lei nº 1702 de 06 de setembro de 2017, esta Secretaria fixa a idade mínima para a concessão do benefício bolsa-atleta, além de fixar o limite de idade da categoria master conforme Artigo 12.

MODALIDADES	MINIMA - A PARTIR DE	MASTER - ATÉ
ATLETISMO	9	40
BASQUETE	9	40
CAPOEIRA	9	40
CICLISMO	9	40
FUTEBOL	9	40
FUTSAL	9	40
HANDEBOL	9	40
JUDÔ	9	40
KARATE	9	40
NATAÇÃO	9	40
TAEKWONDO	9	40
TENIS	9	40
TENIS DE MESA	9	40
VOLEIBOL	9	40
XADREZ	9	40
DAMAS	9	40
PEDESTRIANISMO	9	40
ARTES MARCIAIS MISTAS	9	40
MUAY-THAI	9	40
JIU-JITSU	9	40

Registro, 24 de Novembro de 2017

Presidente do Conselho